



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599

GALILÉIA - MG

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 14/02/2000

Sec. Municipal Administração

LEI nº 001/2000, de 11/Fevereiro/2000

Autoriza doação de terreno que especifica e dá outras providências.


O Povo do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza a doar uma área de aproximadamente 118.563,50m² (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e meio), localizada na saída do perímetro urbano de Galiléia, sentido Conselheiro Pena, limitada pela BR 259, Rua Francisco Valadares e propriedade de Miguel Silva e filhos, que ainda será desapropriada para a EMPRESA REFRIGERANTES IATE, com a finalidade de implantação de uma cervejaria e fabricação de latas para envazamento ou atividades similares.

Art. 2º - O Município promoverá a desapropriação do referido terreno, de forma amigável ou judicial, pagando justa e prévia indenização mediante laudo de avaliação, com a terraplanagem da área que servirá para a construção das benfeitorias imóveis já prontas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2000.

Galiléia, 11 de fevereiro de 2000


GILBERTO DE SOUZA MELLO
Prefeito Municipal


JOSÉ VALENTIM SOARES
Sec. M. Administração